



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.985, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede aumento das tarifas de  
transporte coletivo para a empre  
sa Ferrão & Cia.Ltda.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

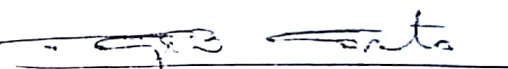
Art. 1º - É o executivo Municipal autorizado a conceder aumento das tarifas de transporte coletivo da empresa Ferrão & Cia.Ltda., em todas as linhas de ônibus existentes, na ordem de 57,10% (cinquenta e sete virgula dez por cento).

§ Único - A tarifa resultante da aplicação do percentual estipulado no artigo, deverá ser arredondado na unidade de cruzeiro, conforme norma vigente, para o algarismo zero.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1985



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração